



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI N° 6058, DE 1° DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei n° 25/2023

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

*Denomina “Maria Regina Andrade Martins” a via pública que  
especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita  
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI n° 6058

**Art. 1°** Fica denominada “Maria Regina Andrade  
Martins” a Rua 04, do Loteamento Residencial Amor.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente Lei  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1° de junho de 2023.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**

